

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7413

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.216

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 76798/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 01 de outubro de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jersilânio da Silva Sousa	Gerente de Recrutamento e Admissão	C 2	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.217

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78897/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 06 de outubro de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Roberta das Neves Almeida	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	CE 5	PGM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.218

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 36.217/2025 e do Processo Digital nº 78905/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 06 de outubro de 2025, o Decreto nº 35.542/2025, que trata da designação da servidora **Mikaelly Facini Barroso**, no exercício do cargo em comissão de Assessora Jurídica, Padrão C 2, com lotação na PGM, para responder interinamente, pelo cargo de Consultor Interno da Procuradoria Geral do Município, Padrão CE 5, em substituição à servidora Roberta das Neves Almeida, em virtude do afastamento do cargo por motivo de licença maternidade.

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, em 06 de outubro de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Mikaelly Facini Barroso	Assessora Jurídica	C 2	PGM

Art. 3º Nomear a servidora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 07 de outubro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei nº 7940/2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Mikaelly Facini Barroso	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	CE 5	PGM

Art. 4º Alterar o artigo 1º do Decreto nº 35.931/2025, em virtude do término dos efeitos do Decreto nº 35.542/2025, conforme consta dos artigos 1º e 2º deste Decreto, passando a vigorar, a partir de 07 de outubro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear a servidora Ana Carolina Santos Nascimento, no cargo em comissão de Assessora Jurídica, Padrão C 2, com lotação na PGM, a partir de 07 de outubro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei nº 7940/2022."

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.219

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor abaixo mencionado, nomeado para o exercício de cargo em comissão através do Decreto nº 34.964/2025, retificado pelo Decreto nº 35.592/2025, passando a vigorar, *a partir de 07 de outubro de 2025*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	Lotação anterior	Nova Lotação	Decreto nº
Ruimar Mateus Dardengo	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMA	SEMDEC	34.964/25 (retificado pelo 35.592/25)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0002000/2025-7 de outubro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 1.059,20 (Um Mil, Cinquenta e Nove Reais, Vinte Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 07/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Portaria N° 0002000/2025-7 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
1500000000001	31901302000	0,00	1.059,20
1500000000001	31901399000	1.059,20	0,00
Total por Ação		1.059,20	1.059,20
Total por Unidade		1.059,20	1.059,20
Total por Órgão		1.059,20	1.059,20
Total da Movimentação		1.059,20	1.059,20

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.997/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 66521/2025, e **79537/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1.740/2025, incluindo o nome do servidor **MARCOS ALVES BARBOSA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas na referida Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 1.999/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DA ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS FIRMADAS NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
34.940/2025, tendo em vista o que consta
no processo nº **78383/2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **SHERLA
CRICCO DE OLIVEIRA E ANDERSON BARROS ARCHANJO**, lotados
na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas em
anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.999/2025

NÚMERO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO	VIGÊNCIA
Ata 014/2025 PERP	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos	08/01/2026
Ata 045/2025 PERP	CIMED INDUSTRIA S.A	Aquisição de medicamentos	15/01/2026
Ata 076/2025 PERP	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Aquisição de medicamentos	27/01/2026
Ata 102/2025 PERP	ABC FARMACEUTICO LTDA	Aquisição de medicamentos	03/02/2026
Ata 105/2025 PERP	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.	Aquisição de medicamentos	09/02/2026
Ata 106/2025 PERP	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos	09/02/2026
Ata 110/2025 PERP	KYF MED COMÉRCIO LTDA	Aquisição de medicamentos	02/02/2026
Ata 186/2025 PERP	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Aquisição de medicamentos	12/02/2026
Ata 216/2025 PERP	CIMED INDUSTRIA S.A	Aquisição de medicamentos	07/04/2026
Ata 280/2025 PERP	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	Aquisição de medicamentos	25/02/2026
Ata 330/2025 PERP	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos	31/03/2026
Ata 331/2025 PERP	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	Aquisição de medicamentos	31/03/2026
Ata 334/2025 PERP	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Aquisição de medicamentos	17/03/2026
Ata 337/2025 PERP	VIVA FARMACÉUTICA S/A	Aquisição de medicamentos	17/03/2026
Ata 359/2025 PERP	AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos	15/04/2026
Ata 361/2025 PERP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Aquisição de medicamentos	15/04/2026
Ata 385/2025 PERP	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Aquisição de medicamentos	09/04/2026
Ata 415/2025 PERP	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos	10/04/2026
Ata 417/2025 PERP	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos	10/04/2026
Ata 434/2025 PERP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	Aquisição de medicamentos	16/04/2026
Ata 480/2025 PERP	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos	29/04/2026
Ata 487/2025 PERP	ABC FARMACEUTICO LTDA	Aquisição de medicamentos	04/06/2026
Ata 526/2025 PERP	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Aquisição de medicamentos	12/05/2026
Ata 542/2025 PERP	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Aquisição de medicamentos	19/05/2026
Ata 578/2025 PERP	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	Aquisição de medicamentos	28/05/2026
Ata 584/2025 PERP	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Aquisição de medicamentos	02/06/2026
Ata 618/2025 PERP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Aquisição de medicamentos	24/06/2026
Ata 642/2025 PERP	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos	03/07/2026
Ata 689/2025 PERP	DROGAFONTE LTDA	Aquisição de medicamentos	16/07/2026
Ata 708/2025 PERP	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Aquisição de medicamentos	15/07/2026
Ata 750/2025 PERP	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos	06/08/2026
Ata 973/2024 PERP	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos	28/10/2025

PORTARIA Nº 2.001/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **78542/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **MONIKA SILVA DAL COL COSTA**, Professor PEB A, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **25 de setembro de 2025**, conforme perícia de atestado apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **25 de outubro de 2025**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de setembro de 2025, conforme Perícia de Atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 09 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.002/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NO CARGO DE ARQUITETO, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.953/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80.655/2025**,

CONSIDERANDO o que assevera o art. 46, §2º, da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, que aprova a estrutura administrativa básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a norma acima citada pondera as atribuições comuns aos cargos de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina a Resolução CAU / BR nº 21, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências, combinado com o art. 28, inciso I, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 15 e 29, inciso III do Regimento Geral Provisório, também do CAU / BR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA RAMOS PRUCOLI** para atuar desempenhando as funções do cargo de arquiteto, auxiliando a Gerência de Licenciamento Urbanístico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. As atribuições e competências a serem desempenhadas encontram-se estabelecidas na Lei Municipal de regência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 2.003/2025

DESIGNA MEMBROS PARA O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS ESTUDOS URBANÍSTICOS INSTITUÍDOS PELO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.953/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80.659/2025**,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.915, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal – PDM – de Cachoeiro de Itapemirim, implantou o Grupo de Análise Técnica – GAT, cujo objetivo é analisar os estudos prévios EUP, EIV e EPO apresentados;

CONSIDERANDO a necessidade de denominar os membros para atual composição do Grupo de Análise Técnica – GAT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para atuarem como membros Grupo de Análise Técnica – GAT, que passa a ter a seguinte composição, em conformidade com o Art. 232, § 3º da Lei Municipal nº 7.915, de 22 de dezembro de 2021:

SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE
ANGÉLICA GOMES DA SILVA	SEMDURB/GLU
CARLA RAMOS PRUCOLI	SEMDURB/GLU
ORLANDO GONÇALVES GOMES JÚNIOR	SEMDURB/GMOB
VICTOR GALVÃO RABBI	SEMDURB/GAB

Parágrafo único. As atribuições e competências do Grupo de Análise Técnica – GAT encontram-se estabelecidas na Lei Municipal nº 7.915, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Grupo de Análise Técnica – GAT poderá solicitar análise e parecer de outros setores ou órgão da administração pública direta, indireta e de terceiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 271/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

CONCESSIONÁRIA: ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A

OBJETO: Publicação do percentual de reajuste tarifário do serviço de iluminação pública, ano base 2025;

O percentual de reajuste da contraprestação mensal máxima a ser aplicado é de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), conforme Processo nº 19352/2025;

Com a aplicação deste percentual, passa a contraprestação mensal máxima ao valor de R\$ 276.659,55 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

COMPENSAÇÃO: Uma vez que a data base do Contrato de Concessão Administrativa nº 271/2023 é março, o Poder Concedente deve compensar a Concessionária quanto aos valores proporcionais do reajuste que deixaram de ser aplicados até a publicação deste Apostilamento.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Renato Gomes de Araújo – Presidente da Contratada e Nalmir Fontana Feder - Vice-Presidente da Contratada.

PROCESSO: 19352/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 08/10/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 23/10/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 23/10/2025 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/10//2025

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

PRORROGAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO N.º 001/2025

CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS CÂMARAS DA SOCIEDADE CIVIL, NO MANDATO - BIÊNIO 2025/2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMPCCI.

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, informam a todos que se fizerem interessados que o Ato Convocatório para recebimento de inscrições dos segmentos artísticos culturais cachoeirenses, conforme art. 5º inciso II da Lei Municipal de nº 6751 de 08 de julho de 2013, modificada pela lei 6839/2013 e posteriormente alterada pela Lei 8049/23, para indicação dos membros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim durante o mandato do Biênio de 2025/2027 está prorrogado conforme segue:

O pleito acontecerá no **dia 10 de novembro de 2025, às 19h, no Auditório Marília Mignone no Centro Cultural Palácio Bernadino Monteiro**, localizado na Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29300-170;

Os interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, poderão se inscrever até dia 03 de novembro de 2025 por meio eletrônico ou presencialmente. Para a referida inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) e apresentar carta de anuência/indicação de organização da sociedade civil (OSC) do segmento pleiteado, podendo realizar a inscrição pelo e-mail politicacultural@cachoeiro.es.gov.br, no seguinte formato: Assunto do e-mail: “Inscrição para as Câmaras do CMPCCI Biênio 2025/2027” e envio da Ficha de Inscrição – ANEXO I e, carta de Anuência/indicação, **ATÉ AS 18:00 DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025**. A inscrição e entrega da documentação solicitada também poderá ser realizada presencialmente no Centro Cultural Palácio Bernadino Monteiro - Praça Jeronimo Monteiro, Centro, de segunda a sexta feira das 9h as 17h, com prazo limite idêntico ao estabelecido nas inscrições via e-mail.

Os inscritos serão apresentados no dia 10 de novembro de 2025, as 19hs durante a Reunião Extraordinária do CMPCCI. Caso não seja verificada a existência de quórum simples (metade mais um dos conselheiros investidos em seus mandatos), proceder-se-á da seguinte forma:

19h15min – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quórum;

19h30min – Última Chamada para início da apresentação dos inscritos;

Esta prorrogação ao ato convocatório, o ato convocatório e os seus anexos serão disponibilizados no portal da PMCI na aba transparencia/editais [Edital - Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - ES.](#)

Cachoeiro de Itapemirim – ES 06 de outubro de 2025.

LUCAS GUIMARÃES BLUNCK SCHUINA
Presidente do CMPCCI

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 010/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: Fenixmed Comercial Ltda. ME

ID cidadeS nº 2025.016E0500001.01.0003

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares, especificados nos itens 04,05,06,07 e 09 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Lote 03							
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Validade
004	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA.	BIOSANI	BIOSANI	UN	4.400	R\$ 1,29	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação
005	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA.	BIOSANI	BIOSANI	UN	4.400	R\$ 1,29	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação
006	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA.	BIOSANI	BIOSANI	UN	4.400	R\$ 1,28	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação
007	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA.	BIOSANI	BIOSANI	UN	4.400	R\$ 1,31	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação

Assinado digitalmente por RENATA SABRA
BAIAO FORO NASCIMENTO 07860108780
Data: 06/10/2025 13:43:57

DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA Sonda.							
Lote 005							
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Validade
009	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO EM SILICONE - MANGUEIRA EM SILICONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM INTERNO X 10 MM EXTERNO X 2 M DE COMPRIMENTO.PRODUTO INODORO, ATÓXICO E TRANSLÚCIDA.	PERFITECNICA	PERFITECNICA	UN	600	R\$ 48,28	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Fabio
Morais da Silva - Sócio-Proprietário

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 28.778/2025

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360031003800390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 44780/2025, **RATIFICA** a contratação direta de **Oliveira Services and Technical Assistance LTDA – CNPJ 23.894.056/0001-32**, estabelecida na Rua Raimundo Fullin, nº 23 – Boa Vista, CEP 29.315-465, no valor de R\$ 8.338,00 (oito mil trezentos e trinta e oito reais); cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação do aparelho de autoclave e sua central de osmose, autoclave marca Ortossintese, modelo AC 96, série 201937, ano de fabricação 2008, com fornecimento de materiais e peças necessárias para a instalação, que será realizada na CME do Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes, por meio dispensa de licitação por com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/202 – 2025.016E0500001.09.0010.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

DOM 7409 de 02/10/2025

Onde se lê:

COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO UNIÃO, inscrita no **CNPJ nº 27.071.950/0042-31**, estabelecida na Rua Elói Martins Pereira, CEP 29.315-001,

Leia – se:

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 44597/2025, **RATIFICA** a contratação direta da **DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PAROQUIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA EUCARISTIA**, inscrita no **CNPJ nº 27.071.950/0042-31**, estabelecida na Pç João Fardim, nº 13 – Paraíso – Cep 29.304-060, no valor de R\$ 36.432,00 (**Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais**); cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Paulino Moreira, nº 09 Cep: 29315-040, Bairro Alto União, Cachoeiro de Itapemirim-ES, por meio dispensa de licitação por inexigibilidade na forma do art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, ID Cidades 2025.016E0500001.10.0006

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

AGERSA



**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
(AGERSA)**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) - 2025

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31 Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28 3511 7077



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	3
3. SOBRE A ENTIDADE.....	3
4. CARACTERÍSTICAS DO PAAI.....	4
4.1. Instrumento de Planejamento	4
4.2. Abrangência Multidimensional.....	4
4.3. Objetividade e Técnica.....	4
4.4. Finalidade Institucional.....	4
5. PLANEJAMENTO.....	4
6. Tipos De Auditoria.....	4
6.1. Auditoria de Conformidade	4
6.2. Auditoria Operacional.....	5
6.3. Auditoria de Desempenho.....	5
6.4. Auditoria Especial.....	5
6.5. Auditoria Contábil e Financeira	5
6.6. Auditoria de Ouvidoria	5
7. OBJETIVOS	5
7.1. Atividades de Monitoramento dos pontos de controle previstos na Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE/ES.....	6
Anexo I	8

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28 3511 7077





1. APRESENTAÇÃO

Considerando a Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, que institui diretrizes obrigatórias para a criação, implantação e funcionamento do Sistema de Controle Interno nos órgãos públicos jurisdicionados;

Considerando que tal Resolução determina que o Sistema de Controle Interno deve contemplar um planejamento anual de atividades, especialmente aquelas voltadas à atuação da Auditoria Interna, como instrumento técnico fundamental para a prevenção, detecção e correção de falhas de gestão, bem como para o fortalecimento da governança institucional e o aprimoramento da prestação de contas;

Resolve-se instituir o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da AGERSA como instrumento norteador das ações da Auditoria Interna no exercício vigente, consolidando atividades, metas, escopo e metodologias, com base em critérios de risco, materialidade e relevância institucional.

O referido plano tem por finalidade promover a atuação planejada, preventiva e sistemática da Auditoria Interna, contribuindo para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, o aprimoramento da gestão pública e o atendimento às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia que regem a Administração Pública.

2. INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Controle Interno, no exercício de sua função institucional, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, referente ao exercício de 2025, em observância ao disposto no Art. 14 da Lei nº 7.356, de 30 de dezembro de 2015, com a finalidade de submetê-lo à consideração do Sr. Vilson Carlos Gomes Coelho, Diretor-Presidente da AGERSA, e de orientar as atividades da equipe técnica da Unidade de Controle Interno.

Ao instituir formalmente as atividades de auditoria no âmbito da AGERSA, a Coordenadoria assume o compromisso de comprovar a legalidade dos atos administrativos, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à sua eficácia e eficiência nas dimensões orçamentária, financeira e patrimonial.

3. SOBRE A ENTIDADE

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA é uma entidade multissetorial da Administração Pública Indireta, constituída como autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público interno. Vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, a AGERSA exerce o papel de entidade reguladora, normatizadora, de controle e fiscalização dos serviços públicos delegados no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Sua criação, funcionamento e reestruturação estão amparados pelo Art. 1º da Lei nº 7.863, de 30 de dezembro de 2020, que define as diretrizes legais para a estruturação institucional da agência e a sua atuação nos processos de delegação de serviços públicos à iniciativa privada, em consonância com os incisos V e VII do Art. 30 da

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28 3511 7077



Constituição Federal, que tratam da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar a prestação dos serviços públicos.

4. CARACTERÍSTICAS DO PAAI

4.1. Instrumento de Planejamento

- Define de forma estratégica as ações da Auditoria Interna para o exercício vigente;
- Permite atuação preventiva e organizada, com metas e cronograma previamente estabelecidos;
- Foco em Risco e Materialidade;
- Prioriza áreas com maior relevância, impacto ou vulnerabilidade institucional; e
- Utiliza metodologia baseada em risco para definir escopo e frequência das auditorias.

4.2. Abrangência Multidimensional

- Engloba auditorias de conformidade, desempenho, operacional e especial;
- Avalia aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e contratuais;
- Vinculação ao Sistema de Controle Interno;
- Integra-se ao sistema de controle interno do órgão, fortalecendo práticas de governança; e
- Serve como subsídio para o controle externo e prestação de contas aos tribunais.

4.3. Objetividade e Técnica

- Elaborado com base em critérios técnicos e objetivos claros; e
- Contém indicadores de desempenho, metas e parâmetros de acompanhamento.

4.4. Finalidade Institucional

- Comprovar legalidade e promover eficiência e eficácia da gestão pública; e
- Prevenir riscos e irregularidades na aplicação de recursos públicos.

5. PLANEJAMENTO

- Seleção das Áreas e Temas a Auditar;
- Elaboração do Cronograma;
- Estabelecimento de Indicadores de Desempenho;
- Formalização do Plano;
- Divulgação para os responsáveis pela execução e controle;
- Monitoramento e Avaliação;
- Acompanhamento da execução do plano; e
- Avaliação dos impactos das auditorias realizadas.

6. Tipos De Auditoria

6.1. Auditoria de Conformidade

Objetivo: Verificar se os atos administrativos estão em conformidade com legislação,

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31 Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28 3511 7077



normas técnicas, regulamentos e contratos.

Aplicação: Fiscalização de serviços, editais, processos de delegação, cobrança de tarifas e cumprimento contratual.

6.2. Auditoria Operacional

Objetivo: Avaliar eficiência, eficácia e economicidade das ações e processos regulatórios.

Aplicação: Execução de contratos de concessão, desempenho da fiscalização, planejamento da regulação e cumprimento de metas.

6.3. Auditoria de Desempenho

Objetivo: Medir a qualidade da prestação de serviços públicos regulados e o impacto na população.

Aplicação: Atendimento ao usuário, atuação da ouvidoria, análise de indicadores de qualidade dos serviços delegados.

6.4. Auditoria Especial

Objetivo: Atuar em situações específicas ou extraordinárias, como denúncias, suspeita de irregularidades ou mudanças contratuais significativas.

Aplicação: Revisão tarifária, prorrogação de concessão, inadimplência ou falhas estruturais nos serviços.

6.5. Auditoria Contábil e Financeira

Objetivo: Avaliar a exatidão e integridade das informações financeiras, orçamentárias e patrimoniais.

Aplicação: Demonstrativos contábeis, prestação de contas da autarquia, repasses e contrapartidas dos concessionários.

6.6. Auditoria de Ouvidoria

Objetivo: Avaliar a eficácia, eficiência e conformidade dos processos relacionados ao atendimento ao usuário, manifestações recebidas (denúncias, reclamações, sugestões, elogios), encaminhamentos internos e retorno à sociedade.

Aplicação: Verificação do cumprimento dos prazos para resposta às manifestações recebidas, avaliação da integridade e sistematização dos registros (plataformas, banco de dados, protocolos), análise da efetividade das medidas adotadas a partir das manifestações da sociedade.

7. OBJETIVOS

Verificar a execução do orçamento institucional, o desempenho gerencial e a correta aplicação dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios constitucionais da administração pública e às diretrizes do Sistema de Controle Interno previsto na legislação vigente.

Para o exercício de 2025, as auditorias programadas serão orientadas por objetivos

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31 Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28 3511 7077



específicos que visam garantir a efetividade, transparência e conformidade da gestão pública. Cada tipo de auditoria tem seu foco definido para atender diferentes aspectos da fiscalização, assegurando que os processos e serviços públicos sejam avaliados sob múltiplas perspectivas, tais como legalidade, desempenho, qualidade e integridade financeira.

No Anexo I, que se encontra ao final, apresenta-se um quadro resumo contendo os principais tipos de auditoria a serem realizados, seus objetivos e as áreas de aplicação, facilitando a compreensão do escopo e da abrangência das ações planejadas.

7.1. Atividades de Monitoramento dos pontos de controle previstos na Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE/ES

Observando o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, que atribui à Unidade Central de Controle Interno a responsabilidade de realizar procedimentos de controle destinados a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, o Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCEES) consolidou diretrizes específicas para orientar essa atuação.

Nesse contexto, a Instrução Normativa nº 68/2020, elaborada pelo TCEES, apresenta uma tabela referencial de pontos de Controle Interno estratégicos, que devem ser objeto de análise criteriosa e monitoramento contínuo. Essa tabela constitui um instrumento fundamental para direcionar os esforços da equipe de auditoria, promovendo a identificação precoce de riscos, a prevenção de irregularidades e a garantia da conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

Os pontos de controle indicados na tabela referencial são cuidadosamente selecionados para abranger as fases críticas dos processos administrativos e operacionais, constituindo-se em focos essenciais para a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais. Através da análise detalhada e da emissão de relatórios específicos, a equipe de controle interno pode subsidiar decisões estratégicas e contribuir para a melhoria contínua da gestão pública.

Além disso, a IN 68/2020 prevê a implantação de uma rotina estruturada de atividades permanentes, que deve ser rigorosamente seguida pela equipe de auditoria. Essas atividades garantem a sustentabilidade dos procedimentos de controle e fortalecem a governança institucional, assegurando transparência, responsabilidade e qualidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, o trabalho do Controle Interno, fundamentado na tabela referencial da IN 68/2020, representa um pilar imprescindível para a promoção da boa governança e o aprimoramento da administração pública, alinhando-se às melhores práticas de fiscalização e controle previstas na legislação brasileira.

Também no Anexo I, serão apresentados os pontos de controle selecionados para análise, acompanhados dos procedimentos adotados para seu monitoramento, avaliação e registro documental. Esses pontos foram cuidadosamente escolhidos por representarem etapas críticas dos processos administrativos e operacionais, onde a identificação de riscos e a prevenção de inconsistências são essenciais para assegurar a conformidade, a eficiência e a transparência das ações governamentais.

7 - CONCLUSÃO

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31 Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28 3511 7077



A formalização do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da AGERSA para o exercício de 2025 representa um avanço significativo na consolidação das práticas de controle, transparência e governança no âmbito da regulação dos serviços públicos delegados. Ao estabelecer diretrizes claras, metas objetivas e metodologias fundamentadas em critérios técnicos, o plano reafirma o compromisso da Agência com a legalidade, a eficiência e a melhoria contínua da gestão pública.

A atuação planejada da Auditoria Interna, conforme delineada neste instrumento, visa não apenas à detecção de falhas e irregularidades, mas sobretudo à prevenção de riscos e ao fortalecimento dos processos institucionais. A integração do PAAI ao Sistema de Controle Interno contribui diretamente para a credibilidade da prestação de contas, o aprimoramento dos serviços regulados e a proteção do interesse público.

Dessa forma, a AGERSA reforça sua missão institucional de promover uma regulação eficaz, transparente e orientada para resultados, assegurando à população de Cachoeiro de Itapemirim serviços públicos delegados com qualidade, responsabilidade e respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2025.

Daniela Guimarães Ribeiro
Coordenadora Executiva de Controle Interno

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31 Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28 3511 7077



Anexo I

Principais tipos de auditoria a serem realizados

Nº	Projeto de Auditoria	Tipo de Auditoria	Objetivos	Início	Fim
	Ouvidoria/Qualidade do serviço público regulado	Conformidade/Efetividade	Medir a qualidade percebida pelos usuários/Avaliar a efetividade na resolução dos chamados e conformidade dos registros	Set/2025	31/12/2025
	Repasse de Outorga	Operacional/Conformidade	Verificar se as condições operacionais da outorga estão sendo cumpridas conforme previsto no contrato e na legislação	Set/2025	31/12/2025
	Contratos/Licitações	Conformidade	Verificar a aderência dos contratos às normas legais e cláusulas pactuadas	Set/2025	31/12/2025
	Folha de pagamento	Contábil e Financeira	Avaliar conformidade e consistência dos registros contábeis e financeiros	Set/2025	31/12/2025

Pontos de controle selecionados para análise

1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	Set/2025	31/12/2025
1.2.2	Pagamento das Obrigações previdenciárias - parte patronal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	Set/2025	31/12/2025
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	Set/2025	31/12/2025
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	Set/2025	31/12/2025
1.5.2	Segregação de funções.	CRFB/88, art. 37.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	Set/2025	31/12/2025
2.2.1	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Contas de Gestão (Todas as UG's) Contas de Poderes	Set/2025	31/12/2025
2.5.7	Servidores cedidos	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o RPPS é identificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Contas de Gestão (Todas as UG's) e Contas de Gestão do RPPS	Set/2025	31/12/2025
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	Set/2025	31/12/2025

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31 Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28 3511 7077



IPACI

20ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Valquíria Salvador Bernabé, Denise Nunes de Almeida Freitas, Dayse Modesto Correa, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira e Gilson Batista Soares. Registra-se a ausência da Conselheira Marli Lima Spolodoro e sua suplente, por compromissos previamente agendados. A reunião possui a seguinte pauta: **1)** Continuação da análise do primeiro semestre do Plano de Ação 2025; **2)** Análise da regularidade do repasse das contribuições e aportes; e **3)** Processo 68155/2025 que trata do Relatório da ouvidoria referente ao exercício de 2024. Em relação ao primeiro item da pauta, finalizamos a análise da execução do Plano de Ação 2025 – 1º semestre, a saber: **Ação** - Conciliação diária dos ingressos das receitas; Registro das receitas de acordo com a classificação orçamentária. Percentual de execução: 58,33%. Análise: Balancete da receita está disponível no site do IPACI até o mês de agosto/2025. **Ação** - Análise da consistência da base de dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas antes do envio ao atuário para realização do estudo anual. Percentual de execução: 30%. Análise: Considerando que a base será atestada pelo atuário, esta ação será analisada no segundo semestre. **Ação** - Análise do estudo atuarial do exercício de 2024, para tomada de decisão das medidas sugeridas pelo atuário no estudo obrigatório. Percentual de execução: 100%. Análise: Identificamos que a medida adotada até o momento refere-se a alteração da tabela de aportes para manutenção do equilíbrio atuarial, através da Lei Municipal n. 8225/2025. **Ação** - Ratificação da necessidade de implementação das medidas mitigatórias do déficit atuarial encaminhadas através do processo 42763/2023 junto ao Poder Executivo. Percentual de execução: 30%. Análise: Considerando a informação do IPACI acerca da posse dos novos servidores, o estudo complementar junto ao Processo n. 42763/2023 possui estudo com base cadastral desatualizado, foi

encaminhado para a base cadastral de julho para o atuário, que apresentará cenários com a nova massa de segurados para tomada de decisão. Desta forma, a ação será analisada no segundo semestre. **Ação** - Acompanhamento mensal da execução da despesa de acordo com a fonte de recursos através dos empenhos e liquidações realizadas. Percentual de execução: 58,33%. Análise: Verificamos o relatório publicado mensalmente no portal da transparência do IPACI. **Ação** - Implementar empréstimo consignado conforme disposto na EC 103/2019. Percentual de execução: 0%. Análise: Necessário apresentar justificativa fundamentada para a não execução da ação. **Ação** - Alienar os seguintes imóveis: Terreno de 166.000 m²: Localizado em frente ao Novo Hospital da Unimed, no bairro União. Sala Comercial: Localizada no centro da cidade, no Edifício Itapuã; Terreno com 12.000 m²: Contendo três galpões, localizado em frente à rodovia no bairro Gavião/Valão; Terreno de 41.000 m²: Também localizado no bairro Gavião/Valão. Prédio do Antigo Clube Ita (adquirido com recursos taxa de adm). Percentual de execução: 0%. Análise: De acordo com o IPACI, foi realizado o Leilão Eletrônico 001/2025, no qual após tramitações nos termos da Lei 14.133/2021, restou deserto. **Ação** - Renovação e/ou certificação dos membros do Comitê de Investimentos. Percentual de execução: 50%. Análise: Processo de certificação em andamento, inclusive de membros do Conselho Deliberativo. **Ação** - Enviar através do APP whatsapp, link de pesquisa de satisfação constante no site do Instituto em periodicidade semestral para avaliação pelos segurados. Percentual de execução: 50%. Análise: Conforme item 34.3 do processo n. 63020/2022, foi realizada pesquisa de satisfação, via link no WhatsApp, com 1.186 usuários cadastrados, tendo 171 respostas. Perguntas apresentadas: Quanto ao atendimento prestado pelos servidores do IPACI?; Quanto ao tempo de espera para ser atendido no IPACI?; Quanto a clareza das informações prestadas?; Quanto aos meios de comunicação com o segurado: E-mail, telefone, site?; E quanto ao ambiente físico/acessibilidade: Conforto, horário de funcionamento?. Resultado geral apurado: Muito Bom 62.1%, Bom 32.2%, Regular 3.2%; Ruim e Muito Ruim 2.4%. Solicitamos para o segundo semestre destacar todos os percentuais dos status com o respectivo quantitativo. **Ação** - Convocar os aposentados para revisão dos benefícios por incapacidade permanente para realização de perícia dos segurados. Percentual de execução: 50%. Análise: De acordo com o IPACI, foram realizadas 7 revisões no

primeiro semestre. O Conselho aguarda o encaminhamento do processo das revisões na análise do segundo semestre. **Ação** - Capacitação de servidores que operacionalizam o COMPREV. Percentual de execução: 100%. Análise: Os 4 certificados foram anexados ao item 34.6 do processo 63020/2022. **Ação** - Efetivação de lançamento dos requerimentos de no mínimo 90% dos processos homologados pelo TCE ES até 30/10/2025. Percentual de execução: 85%. Análise: Tabela de requerimentos dos registros homologados e inseridos consta no item 34.4 do processo 63020/2022. **Ação** - Revisar e elaborar projeto de lei sob o aspecto da estrutura administrativa, com as alterações necessárias em atendimento à legislação vigente, incluindo os colegiados na Lei 7030/2014 e ainda reanalizando o quantitativo e a nomenclatura de cargos comissionados. Percentual de execução: 30%. Análise: Identificamos a aprovação da Lei 8217/2025, sendo assim este Conselho requer relatório da comissão, instituída pela Portaria 124/2022, alterada pela Portaria 149/2025, que embasou os encaminhamentos que resultou na aprovação da Lei 8217/2025 e redefiniu a estrutura organizacional do IPACI. **Ação** - Cientificar os servidores do Decreto 30340/2021 e 30492/2021. Percentual de execução: 100%. Análise: A comprovação da cientificação dos servidores não foi anexada ao processo 63020/2022, que deverá ser juntado para análise no segundo semestre. Este Conselho requer relatório da comissão, instituída pela Portaria 124/2022, alterada pela Portaria 149/2025, que embasou os encaminhamentos que resultou na aprovação da Lei 8217/2025 e redefiniu a estrutura organizacional do IPACI. Ato contínuo, referente ao Processo n. 75513/2025, o mesmo foi respondido à Presidência informando o quantitativo de reuniões deste Conselho, previstas para este exercício no período de outubro a dezembro. Devido ao avançar do horário as demais ações não puderam ser analisadas ficando pendentes para a próxima reunião. Desta forma, o Conselho fica convocado para reunião prevista para dia 07/10/25, com a seguinte pauta: **1)** Análise da regularidade do repasse das contribuições e aportes; **2)** Processo 68155/2025 que trata do Relatório da ouvidoria referente ao exercício de 2024; e **3)** Encaminhamento referente ao Processo 60548/2025, que trata da ciência da cessão onerosa de imóvel. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Valquíria Salvador Bernabé

Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Denise Nunes de Almeida Freitas

Primeira Secretária

(Representante Eleito)

Dayse Modesto Correa

Segunda Secretária

(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Gilziane Faria Fonseca Martins
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

PORTARIA 237/2025

**APOSENTA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE PARA O TRABALHO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos integrais, a servidora pública municipal **MARTA DA PENHA FABIANO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – MÉDIO – NÍVEL PLENO I, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o art. 53, §§ 1º, 3º, 7º, arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo fixado no processo nº 79557/2025, a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 14 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006 / 2025

O VEREADOR PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR PRÁTICAS
RELACIONADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, criada através da Resolução nº 447/2025,
fica assim definida:

Presidente: Marcelo Fávero de Oliveira

Suplente: Delandi Pereira Macedo

Relator: Alexandre Andreza Macedo

Suplente: Ramon Silveira

Membro: Sandro Dellabella Ferreira

Suplente: Thiago das Neves Camillette

Membro: Leonardo Pinheiro Dutra

Suplente: Marcos Coelho



Membro: Vitor Azevedo

Suplente: Lucas Mello

Membro: Evando Miranda

Suplente: João Machado

Art. 2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan

Vereador Presidente

PORTARIA N° 357/2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.
RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes não usufruídas no período
concessivo, ao seguinte servidor:

Servidor	Cargo	Período de usufruto	Retorno
Paula Teixeira Garruth Rodrigues	Assistente Legislativo	02/10/2025 a 03/10/2025 (02 dias)	04/10/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

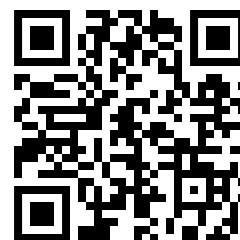
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR